Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. (027) 556 1120 - CEP 29470-000

LEI № 949/96

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO À IGREJA CRISTÃ MARANATA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO;

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja Cristã Maranata, Plesbítero Espírito Santense, entidade religiosa sem fins lucrativos, devidamente registrada em Cartório do Registro Civil da 1ª Zona Judiciária das Pessoas Naturais e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória, livro A-8, sob o nº 7770, (01) um lote de terreno de propriedade do Município, situado em anexo (atrás) à Igreja, com a seguinte metragem e confrontação:

I - Lote 3, quadra 69, medindo 120m² (cento e vinte metros quadrados), confrontando com terrenos do Município, em ambos os lados e aos fundos com a Igreja Maranata.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São José Calçado-ES, em 30 de julho de 1996.

José de Oliveira Raft

Prefeito Municipal